

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé  
Escola Estadual de Ensino Profissional José Vidal Alves

## EDITAL PARA ADMISSÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2020

A DIRETORA MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS, da Escola Estadual de Educação Profissional José Vidal Alves/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público as normas que regem o processo de Admissão de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 turmas, conforme discriminação abaixo:

Eixo Informação e Comunicação

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

02 Turma de Técnico em Redes de Computadores: 45 alunos

Eixo Meio-Ambiente e Saúde

01 Turma de Técnico em Enfermagem: 45 alunos

Eixo Gestão e Negócios

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

1.2. Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e até 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

1.3. O detalhamento da oferta de vagas segue abaixo:

1ª Série – Curso de Técnico em Administração: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas;

1ª Série – Curso de Técnico em Enfermagem: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª Série – Curso de Técnico em Informática: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1ª Série – Curso de Técnico em Redes de Computadores: 36 vagas para alunos de escolas públicas e (até) 9 vagas para alunos de escolas privadas.

1.4. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP José Vidal Alves, em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC), serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

1.4.1. dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência nos bairros Santa Luzia ou Imaculada Conceição;

1.4.2. dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro Santa Luzia ou Imaculada Conceição;

1.4.3. Para fins de confirmação das informações referente às vagas destinadas aos alunos que residem próximos à EEEP José Vidal Alves, serão realizadas visitas domiciliares pela Comissão de Pré-Matrícula.

1.4.4. Abaixo apresentamos a distribuição das vagas em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC):

Rede de origem	Turma	Distribuição dos alunos
Rede pública 80% (36 vagas)	45 alunos	25 alunos – ampla concorrência
		11 alunos – residentes no bairro Santa Luzia ou Imaculada Conceição
06 alunos – ampla concorrência		
03 alunos – residentes no bairro Santa Luzia ou Imaculada Conceição		
Rede privada 20% (09 vagas)		

1.5. A comprovação da residência será somente mediante a apresentação da conta de luz ou água atualizada, cujo titular deverá ser obrigatoriamente o pai ou a mãe do(a) aluno(a) que pleiteia a vaga.

1.5.1. Nos casos dos órfãos de pai e/ou mãe, o titular da conta de energia ou água deverá ser obrigatoriamente o responsável legal pelo(a) aluno(a) que pleiteia a vaga.

1.6. Cada grupo de alunos concorrem entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os 30% para residentes próximo à EEEP José Vidal Alves).

1.7. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

1.8. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;

2.2. ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho do ano em que se efetua a matrícula, exceto para o curso Técnico em Enfermagem

2.3. ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para o curso Técnico em Enfermagem, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;

2.4. estar ciente e de acordo com as normas do Regimento da EEEP José Vidal Alves e oferta do curso técnico de sua opção.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas, excepcionalmente, no período de 16 à 20/12/2020, das 8h às 11h e 14h às 17h.

3.2. A Inscrição consiste na entrega da documentação exigida (conferir item 5) pelos pais ou responsáveis legais dos alunos mediante documento próprio fornecido pelos órgãos competentes (Conselho Tutelar ou Juizado da Infância e Adolescência).

3.3. A presença do(a) aluno(a) no ato da Inscrição não é obrigatória.

3.4. A análise da documentação entregue será de inteira responsabilidade da Comissão de Pré-Matrícula, que poderá indeferir inscrições que apresentem ausência e/ou erros na documentação.

3.5. A relação das inscrições indeferidas por ausência e/ou erro de documentação será divulgada dia 24/12 a partir das 16h na própria escola.

3.6. Os responsáveis legais terão o prazo até o dia 27/12, às 16h, para providenciar os eventuais ajustes de documentação.

3.7. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis legais dos alunos, deverão apresentar:

a) fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);

b) cópia do Registro de Nascimento;

c) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas.

Essas notas deverão se referir, no mínimo, aos três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano para as escolas que ainda não finalizaram o presente ano letivo, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos de todos os componentes curriculares. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

4.2. O Boletim Escolar somente será considerado para efeitos de efetivação de inscrição no processo no caso da complementação prevista no item 5.1. (comprovação das notas dos 1º, 2º e 3º bimestres para as escolas que ainda não concluíram o presente ano letivo), devidamente assinado e carimbado pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar.

4.3. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

---

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

---

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise da documentação apresentada pelo responsável legal do(a) estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do(a) candidato(a) em qualquer tempo. O processo de análise da documentação e classificação dos estudantes dentro do número de vagas ofertadas será realizada pela Comissão Escolar.

5.1.2. Atividade Integrativa e Apresentação do Curso, de participação obrigatória, acontecerá na própria escola, no dia 03/01/2020, horário das 19h às 22h.

5.1.3. O(a) estudante em hipótese alguma poderá faltar a Atividade Integrativa e Apresentação do Curso. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.2. A análise da documentação será realizada por uma comissão constituída de 08 (oito) pessoas, representando os diversos segmentos da escola (professores, núcleo gestor, pais e funcionários).

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

---

6.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior somatória das médias finais relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 9º ano, a saber: Arte e Educação, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa e Matemática.

6.2. Para o cálculo das médias referente a rede privada, o procedimento levará em conta a realidade da estrutura curricular de algumas escolas, onde prevalece uma divisão em algumas disciplinas. Assim, o cálculo seguirá o seguinte exemplo:

$$6.2.1. \frac{\text{Literatura} + \text{Produção textual} + \text{Gramática}}{3} = \text{Língua Portuguesa}$$

$$6.2.2. \frac{\text{Química} + \text{Física} + \text{Biologia}}{3} = \text{Ciências}$$

6.3. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com as opções de cursos pretendidos (1º e 2º Opção)

6.4. Os estudantes serão selecionados em apenas uma das duas opções de curso escolhido, por ocasião da inscrição e a somatória das médias finais mencionadas no item 7.1.

6.5. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior idade
- b) maior média na disciplina de língua portuguesa
- c) maior média na disciplina de matemática.

6.6. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 07 à 10/01/2020, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

---

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

---

7.1. O resultado do processo de pré-matrícula será divulgado no dia 06 de janeiro de 2020 a partir das 9 horas na própria escola e no site da Crede 07 ([www.crede07.seduc.ce.gov.br](http://www.crede07.seduc.ce.gov.br))

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 03 dias a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento, por escrito e assinado por seu responsável legal, ao Núcleo Gestor da escola neste prazo.

---

## 8. DA MATRÍCULA

---

8.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, impreterivelmente, no período de 07 à 10/01/2020 das 8h às 11h e 14h às 17h, segundo o cronograma abaixo:

Data	Curso
07/01/2020	Técnico em Administração
08/01/2020	Técnico em Enfermagem
09/01/2020	Técnico em Informática
10/01/2020	Técnico em Redes de Computadores

8.2. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 9.1., serão reclassificados para o final da lista de classificáveis. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação.

### 8.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

- a) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- b) Histórico Escolar;
- c) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais do(a) estudante;
- d) 01 Pasta Escolar;
- e) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água ou luz);
- f) Cópia da certidão de nascimento do(a) estudante;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do(a) estudante;
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F do(a) responsável legal pela matrícula;
- i) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão do(a) estudante;
- j) Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) do(a) responsável legal pela matrícula;
- k) Cópia do NIS (Número de Identificação Social) do (a) estudante (os que possuem);
- l) Cópia do cartão do SUS (Serviço Único de Saúde) do (a) estudante.

---

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

9.1. A inscrição do estudante implicará na aceitação das normas para este processo pré- matrícula contidas nos comunicados oficiais e neste edital.

9.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo. Não havendo em hipótese alguma informações orientadas por telefone.

9.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

9.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

9.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão, mencionada no item 4. 3 e Núcleo Gestor da, em consonância com as orientações da CREDE 07 / SEDUC.

9.6. As diretrizes estabelecidas neste edital estão em conformidade com as orientações da Coordenação de Educação Profissional (COEDP) da Secretaria da Educação do Estado (SEDUC)

Canindé, 27 de Dezembro de 2019.



Maria Taylana Queiroz Martins  
Diretora Geral

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 07 / Canindé  
Escola Estadual de Ensino José Vidal Alves

**EDITAL PARA ADMISSÃO DE ALUNOS – ANO LETIVO 2020**

**ANEXO**

CURSO 2018	QUANTIDADE DE ALUNOS POR CURSO
Técnico em Administração	45
Técnico em Enfermagem	45
Técnico em Informática	45
Técnico em Redes de Computadores	45

**CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA 2019**

ATIVIDADE	PERÍODO
27/11/2019	Divulgação do Edital (Site da Crede e página oficial do facebook da Escola Profissional José Vidal Alves)
27/11 à 13/12	Divulgação do Edital nas escolas (públicas e particulares) e rádios locais
16 à 20/12 (8h às 11h, 14h às 17h)	Processo de Inscrição (Recebimento de Documentos)
24/12 (na Escola)	Divulgação das Inscrições indeferidas por ausência e/ou erro de documentação
27/12	Fim do prazo para providenciar os eventuais ajustes de documentação nas Inscrições Indeferidas
03/01/2020 às 19h ( na Escola)	Atividade Integrativa e apresentação dos Cursos
06/01/2020 ( a partir das 9h)	Divulgação do Resultado Final (Site na Crede, página oficial do Facebook da Escola e na Escola)
07 à 10/01/2020 (8h às 11h e 14h às 17h)	Processo de Matrículas (Cronograma abaixo) <u>07/01/2020:</u> Técnico em Administração <u>08/01/2020:</u> Técnico em Enfermagem <u>09/01/2020:</u> Técnico em Informática <u>10/01/2020:</u> Técnico em Redes de Computadores

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) fotocópia de comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água);

b) cópia do Registro de Nascimento;

c) Histórico Escolar original, carimbado e assinado pelo diretor da escola e secretário escolar. Vale salientar que em substituição ao Histórico Escolar poderá ser apresentada uma declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo (a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas, pelo menos de três períodos concluídos (1º, 2º e 3º bimestres) do 9º ano, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos de todos os componentes curriculares. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno deverá ter concluído o 9º ano.

Endereço da Escola:

Avenida Luciano Magalhães, s/n – Bairro Santa Luzia

Telefone: (85) 3343 – 1703

Diretora da Escola: Maria Taylana Queiroz Martins